ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Gonçalves Júnior, 260 – Centro – 88.475-000 – ANITÁPOLIS – SC.
Fone: (0xx) 48 2560131 – **Fax:** 2560188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 579/2004

ABRE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANTÃO ANTÔNIO DAVID, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto os itens orçamentários abaixo discriminado no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil Reais).

1100 – SEC. DA AGROPECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE R$ 10.000,00
1101 – DIVISÃO DE AGRICULTURA R$ 10.000,00
20.606.0015.1.029 – AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL R$ 10.000,00
4.4.90.51.00 – 80 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 4.000,00
4.4.90.51.00 – 95 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – 80 – EQUIP E MAT. PERMANENTE R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – 95 – EQUIP E MAT. PERMANENTE R$ 4.000,00

1300 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 2.000,00
1301 – DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES R$ 2.000,00
13.392.0022.2.034 – INCENTIVO A CULTURA R$ 2.000,00
3.3.90.30.00 – 80 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – 80 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURIDICA R$ 1.000,00

PARAGRAFO ÚNICO – A abertura de tal crédito servira para registrar despesas com a ampliação do abatedouro municipal e incentivo a cultura, não contempladas no orçamento, por equívoco do setor de Planejamento da Prefeitura Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

1100 – SEC. DA AGROPECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE R$ 10.000,00
1101 – DIVISÃO DE AGRICULTURA R$ 10.000,00
20.606.0015.2.006 – FUNC. E MAN. DO SETOR AGROPECUARIO R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – 95 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.500,00
3.3.90.39.00 – 95 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA R$ 2.500,00
4.4.90.52.00 – 80 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00

1300 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 2.000,00
1301 – DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES R$ 2.000,00
13.392.0022.2.021 – FUNC.E MAN.DA BIBLIOTECA MUN. E ARQ.PUB. R$ 2.000,00
4.4.90.52.00 – 80 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Gonçalves Júnior, 260 – Centro – 88.475-000 – ANITÁPOLIS – SC.
Fone: (0xx) 48 2560131 – **Fax:** 2560188 **E-mail:**
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Anitapolis, 15 de junho de 2004.

Antão Antônio David
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 15 de junho de 2004.

Wilsair Coelho
Secretário Geral